



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

Gestão 2017 - 2020

Projeto de Resolução nº 001/2017

Exposição de motivos:

1_ Considerando a necessidade de adequar o horário das reuniões ordinárias desta Casa.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arapua /MG, Sr. Vereador EDINALDO SOARES DE OLIVEIRA encaminha o presente Projeto de Resolução , amparado no **artigo 197**:

“São de iniciativa exclusiva da Câmara as seguintes atribuições, expedindo-se a respectiva norma”.

III- Organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV- Propor a criação ou a extinção dos cargos e dos seus serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

E art. 204:

“Os projetos de resolução são destinados a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo”.

Parágrafo único- Aplicam-se aos projetos de resolução as disposições relativas aos projetos de Lei Ordinária.

Todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua /MG, esperando que seja amplamente votado.

Projeto de Resolução nº 001/2016

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapua/MG, no uso de suas atribuições estampadas nos **artigos 197, incisos III e IV**:

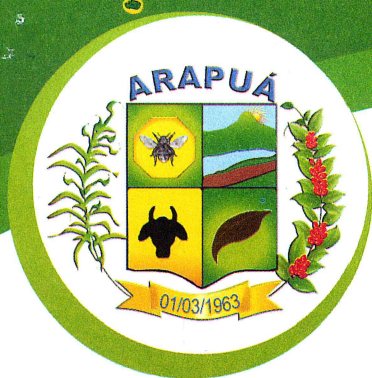
“São de iniciativa exclusiva da Câmara as seguintes atribuições, expedindo-se a respectiva norma”.

III- Organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV- Propor a criação ou a extinção dos cargos e dos seus serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

e artigo 204: “Os projetos de resolução são destinados a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo”.

Parágrafo único- “Aplicam-se aos projetos de resolução as disposições relativas aos projetos de Lei Ordinária.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68
Gestão 2017 - 2020

Todos do Regimento Interno da CMA encaminha à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Arapua/MG, projeto de resolução, visando o cumprimento do Artigo 25 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, que trata da Organização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providencias.

Artigo 25: “A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, no horário de dezenove horas, todas elas previamente fixadas, na primeira reunião ordinária de cada ano, em Resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara”.

§ 1º- O número de reuniões ordinárias será de 03 (três) à 04 (quatro), dependendo da natureza do projeto em tramitação.

§ 2º- A reunião ordinária tem a duração de 03 (três) horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 1º - As reuniões Ordinárias de que trata o artigo 25 do Regimento Interno desta casa, serão realizadas duas vezes por mês, às dezenove horas e aconteceram nas seguintes datas:

Artigo 26: “Consideram-se períodos de recessos os que vão de 16 (dezesseis) de dezembro a 15 (quinze) de fevereiro e 01 (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho de cada ano.

Parágrafo Único- O recesso a que se refere o artigo 26 será remunerado de conformidade com o artigo 68.

	MÊS	DIA	MÊS	DIA
I	01-01-2017/15-02-2017	RECESSO PARLAMENTAR	FEVEREIRO	23 (SEGUNDA-FEIRA)
II	MARÇO	06 (SEGUNDA-FEIRA)	MARÇO	20 (SEGUNDA-FEIRA)
III	ABRIL	03 (SEGUNDA-FEIRA)	ABRIL	17 (SEGUNDA-FEIRA)
IV	MAIO	08 (SEGUNDA-FEIRA)	MAIO	22 (SEGUNDA-FEIRA)
V	JUNHO	05 (SEGUNDA-FEIRA)	JUNHO	19 (SEGUNDA-FEIRA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68
Gestão 2017 - 2020

VI	01/07/2017 (JULHO)	RECESSO PARLAMENTAR	31/07/2017 (JULHO)	RECESSO PARLAMENTAR
VII	AGOSTO	07 (SEGUNDA-FEIRA)	AGOSTO	21 (SEGUNDA-FEIRA)
VIII	SETEMBRO	04 (SEGUNDA-FEIRA)	SETEMBRO	18 (SEGUNDA-FEIRA)
IX	OUTUBRO	09 (SEGUNDA-FEIRA)	OUTUBRO	23 (SEGUNDA-FEIRA)
X	NOVEMBRO	06 (SEGUNDA-FEIRA)	NOVEMBRO	20 (SEGUNDA-FEIRA)
XI	DEZEMBRO	04 (SEGUNDA-FEIRA)	16/12/2017 ATÉ 15/02/2018	RECESSO PARLAMENTAR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 04 Discussão e Votação por 20 votos.

Arapuá, 23/02/2017

Arapuá/MG 21/02/2017

Edinaldo Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretário

Edinaldo Soares de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Arapua

Edinaldo Soares de Oliveira
EDINALDO SOARES DE OLIVEIRA
#Presidente da Câmara Municipal#